



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) - e-mail: [pplatina@femanet.com.br](mailto:pplatina@femanet.com.br)

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

## LEI COMPLEMENTAR Nº 145/2018 DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

**“AUTORIZA O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO A CONCEDER REAJUSTE SALARIAL SOBRE O PADRÃO DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO, PENSIONISTAS AGENTES POLÍTICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Platina aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Legislativo a conceder um reajuste no percentual de 2,94% (dois vírgula noventa e quatro por cento) calculado nos últimos doze meses pelo índice IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Ampliado).

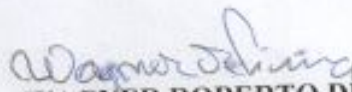
Parágrafo Único – A Revisão de que trata o artigo 1º será concedido aos Servidores Ativos, Pensionistas e Agentes Políticos.

**Art. 2º** - As despesas provenientes serão cobertas com recursos deste Legislativo, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Retroagindo seus efeitos em 1º de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Platina, 15 de janeiro de 2018.

  
WAGNER ROBERTO DE LIMA  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina,  
em 15 de janeiro de 2018.

  
ELENICE SANTANA DE PAULA ASSIS  
Diretora de Secretaria Substituta